

minha surpresa com o júbilo do presidente Fernando Henrique pela aprovação de um ato que em nada irá contribuir para a solução dos graves problemas nacionais.

[Carta aos leitores]
(*O Globo*, 7/04/96)

*

A ALERJ extingue 787 cargos

Senhor Redator:

Em sua edição de 09 de abril corrente, estampa o JB a notícia de que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decidiu extinguir 787 cargos de funcionários da Casa, por serem excedentes e, portanto, desnecessários. Eis exemplo a ser seguido pelo Governo Federal, uma vez que pretende enxugar o quadro de seus servidores civis. Assim procedendo, evitaria o cômodo processo das demissões arbitrárias, que só fazem agravar, pelo desemprego, os problemas sociais que aguardam solução.

Os cargos extintos vão do piso salarial de R\$ 6.000,00, o nível mais alto, a R\$ 1.600,00, o menor. Neste se incluem os agentes de segurança e os operadores de serviços diversos (expressão tão ampla, que nela cabe qualquer tipo de função).

Compare-se agora este piso salarial com o teto salarial de um professor de ensino médio. O mesmo Estado que paga no Legislativo um piso salarial mínimo de R\$ 1.600,00 remunera os seus professores de ensino médio, no fim de carreira, com o teto salarial máximo de R\$ 247,59. Note-se que o professor de 1.º e 2.º graus é um profissional de nível superior, pois, para o exercício da docência, dele se exige diplomação universitária. Mais, para ser admitido no magistério do Estado, tem de submeter-se a concurso de provas e títulos. Dessa precária situação salarial decorre a inevitável evasão de professores e a deplorável falta de mestres nas salas de aula. Só não vê quem não quer. Nunca as condições do ensino no Rio de Janeiro, que já foi espelho para todo o país, chegaram a esse nível de abastardamento e deterioração.

[Carta aos leitores]
11/4/96

*

Aposentados

Mais do que uma ilegalidade ou inconstitucionalidade, é pura iniquidade o ato pelo qual o Executivo da União mandou que fossem reduzidos os proventos dos aposentados. Há mais de dois anos sem reajuste, compreende-se facilmente

o que tão clamoroso ato trouxe de novos sofrimentos aos idosos, duramente atormentados pelos salários irrisórios e pelos achaques da velhice. A alegação oficial é a de que, com o controle da inflação e a conseqüente estabilidade da moeda, não há motivos para reajustes salariais (o que, no entanto, não funciona para certos setores privilegiados da administração pública). Como, porém, falar em controle da inflação, se tudo aumenta, menos os salários: mensalidades escolares, planos de saúde, quotas condominiais, tarifas, transportes, alimentação, mesmo produtos da cesta básica (pão, leite, café, enlatados e muitos outros)? Que outra explicação para elevação dos preços e serviços senão a queda do valor aquisitivo da moeda? Ainda recentemente o próprio Governo concedeu aumento nos serviços bancários, argumentando que se tratava de reajuste destinado a compensar supostos prejuízos bancários decorrentes da operação “real”. E as perdas salariais? E os bilhões carreados para a rede bancária? Onde estão os responsáveis por esses rombos fabulosos? Na cadeia ou nas Ilhas Seychelles? Ainda é tempo, senhor presidente, de devolver aos maltratados “velhinhos” a parte de seus proventos que lhes está sendo surripiada. Assim procedendo, estará vossa excelência esquivando-se do julgamento das urnas, numa possível reeleição, julgamento que lhe poderá trazer o dissabor de passar envergonhado e corroído de remorsos pelo resto da existência.

[Carta aos leitores]
(*O Globo*, 14/10/96)

*

O BC e o RJU

Senhor Redator.

Divulgou o INFORME JB, de 09 do corrente mês de dezembro, reiterando matéria já noticiada pela imprensa diária, que o Presidente do Banco Central, Dr. Gustavo Loyola, vai adequar os funcionários do BC ao Regime Jurídico Único. Em conseqüência os referidos funcionários terão o seu salário inicial elevado de R\$ 1.092,00 para R\$ 2.770,00. Portanto aumento de cem por cento.

Maravilha como a passagem de funcionários do regime salarial a que estão submetidos para o Regime Jurídico único tenha o condão de dobrar-lhes os vencimentos. Digo passagem, porque os funcionários que já se encontram enquadrados no Regime Jurídico Único desconhecem tamanha regalia. Sobrevivem com baixos salários (há quase dois anos não aparece em seus contracheques um centavo sequer de aumento), o fantasma da demissão, compulsória ou voluntária, vive a rondar-lhes os passos e, como fecho glorioso, o excelen-